

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Ofício 44/2021 Sinasefe-SP

## **À Comissão Central de Ingresso Estudantil (CCIEST)**

C/C: Reitor Silmário Batista dos Santos

**Assunto: Solicitação de esclarecimentos e correções das inconsistências e divergências no processo de seleção interna de chamada pública para aplicação de provas no processo seletivo do edital n.º 400/2021**

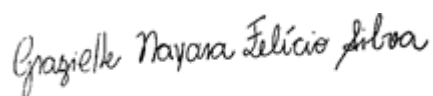
1. Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar informações acerca do processo de seleção interna para suporte na aplicação de provas do processo seletivo, conforme o edital 482/2021 e suas erratas.
2. A Coordenação funcional do Sinasefe-SP foi acionada por alguns servidores do IFSP, tendo em vista que, conforme relatos dos mesmos, houve inconsistências e disparidades no processo seletivo e que necessitam que estas sejam corrigidas com a maior celeridade possível.
3. Alguns apontamentos colocados pelos servidores sobre as inconsistências e disparidades encontradas são:
  - a. Erratas do edital publicadas após a abertura do prazo de inscrições;
  - b. Em uma das erratas foi falado que não haveria necessidade de classificar os servidores conforme critérios de desempate pois todos seriam contemplados em suas primeiras opções de função, algo que não ocorreu;
  - c. No resultado preliminar, há nomes de inscritos que não são servidores do IFSP, mas sim estudantes;
  - d. Classificação Final foi publicada apenas no dia 16 com data retroativa, não seguindo os prazos dados em edital e apresentando erros, como, por exemplo, o tempo de serviço no IFSP que não foi considerado;
  - e. Critérios de classificação e desempate foram simplesmente ignorados na designação dos servidores para as funções;
  - f. Alguns colegas relataram que colocaram para trabalhar no período da manhã e foram classificados no período da tarde; outros que colocaram para os dois períodos e não foram selecionados, mas outros com menos tempo de IF foram selecionados em seu lugar;

- 
- g. Não constou em edital nenhuma observação sobre servidores que possuem parentes de primeiro e segundo grau prestando as provas;
  - h. Não constou em edital as situações de servidores que apresentaram autodeclaração para não trabalhar presencialmente;
  - i. Não havia nada em edital que servidores temporários não poderiam participar do processo de seleção e vários se inscreveram e foram desclassificados;
  - j. Há servidores selecionados que estarão em férias no período da aplicação da prova e foram selecionados, apesar da errata do edital não permitir;
  - k. Não houve possibilidades a recursos para o resultado final e anteriormente não foi possível entrar com recurso pois no resultado preliminar não foi divulgado a classificação pela ordem prevista no edital;

4. Diante disso, considerando que o que rege o processo é o edital e suas erratas, solicitamos que as inconsistências sejam reparadas com a maior celeridade possível e apresentada à comunidade, tendo em vista que o processo de aplicação das provas ocorrerá no próximo dia 19 e é fundamental que erros sejam corrigidos, de modo a não prejudicar o bom andamento dos trabalhos, bem como os direitos dos servidores que se inscreveram e participam do processo.

5. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Grazielle Nayara Felício Silva  
Coordenadora Funcional do Sinasefe-SP  
Coordenação para assuntos dos Técnicos Administrativos